



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



Modelo 3 - Instrução Normativa n.º 124/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO (LEGISLATIVO)
Exercício de 2016

1. Normatização

Lei nº 842/2009 de 20/11/2009 publicada no Jornal Xagu, edição nº 165 de 17 a 23/12/2009.

O Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu foi implantado dentro das normas constitucionais, levando-se em consideração o princípio da independência dos poderes.

Além disso, a Lei Complementar nº 050/2016 de 30/03/2016, Publicado no Jornal Xagu, Edição nº 652 de 01 de abril de 2016, Reestrutura o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Cíveis do Poder Legislativo Municipal de Rio Bonito do Iguaçu e dá outras providências, também contempla o cargo de Controlador Interno.

2. Qualificação do(s) responsável(is) pelo Controle Interno no exercício de 2016 e pela emissão deste relatório

1.º CONTROLADOR *	
Nome: Juceli Fátima de Lara Medeiros	CPF: 94085412949
Período de responsabilidade: 01/01/2016 a 31/12/2016	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(x) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Oficial Legislativo	

2.º CONTROLADOR *	
Nome:	CPF:
Período de responsabilidade:	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	() SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado:	

3. Relação de Servidores

Relacionar os demais servidores lotados no Sistema de Controle Interno no período das contas.

MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO	
Nome:	CPF:
Período de responsabilidade:	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	() SIM () NÃO



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



Nome do cargo efetivo ocupado:	
Nome:	CPF:
Período de responsabilidade:	
Servidor ocupante de cargo efetivo? () SIM () NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado:	



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2016:

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada *	% ou amostra avaliada	Conclusão
01	01/01/2016 a 31/12/2016	Contábil	* Remessas de arquivos para o TCE do SIM-AM e SIAP; * Publicidade do RGF	Exames e verificação de documentos; Visitas <i>in loco</i>	Integralidade	Constatou-se que as remessas de arquivos para o Tribunal de Contas dos módulos SIM-AM e SIAP 2016, bem como publicidade dos Relatórios de Gestão Fiscal ocorreram dentro da legalidade e as demais contabilizações obedeceram rigorosamente a Lei 4.320/64.
02	01/01/2016 a 31/12/2016	Financeiro	* Abertura de créditos adicionais suplementares; * Total de despesas	Exames e verificação de documentos, bem como comparação; Visitas <i>in loco</i>	Integralidade	Dentro da normalidade e regularidade, conforme o disposto na Lei Federal 4320/64.
03	01/01/2016 a 31/12/2016	Licitação	* Licitações realizadas; * Mural de Licitações	Exames e verificação de documentos; Visitas <i>in loco</i>	Integralidade	Houve uma licitação, sendo esta na modalidade Convite para contratação de prestação de serviços



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



						para rede interna e internet, conforme contrato nº 002/2016; Houve uma dispensa de licitação para licenciamento do programa de informática da Equiplano, conforme contrato nº 001/2016. Constatou-se também a regularidade no que diz respeito ao acompanhamento e fechamento do Mural de Licitações. Portanto, observou-se no que tange às licitações que as mesmas concomitaram com as necessidades do Poder Legislativo e, foram devidamente realizadas de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.	
04	01/01/2016 a	Pessoal	*Limites	Exames	e	Integralidade	Dentro da normalidade,



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



	31/12/2016		Constitucionais em relação à despesa com pessoal	verificação de documentos; Visitas <i>in loco</i>		atendendo o disposto na Constituição Federal e demais legislação que trata do assunto.
05	01/01/2016 a 31/12/2016	Compras	* Limites para compras sem necessidade de processo licitatório	Exames e verificação de documentos; Visitas <i>in loco</i>	Integralidade	Quanto aos limites para compras sem licitação, observou-se que não houve extrapolação, do limite por objeto de compra, não havendo irregularidade que mereça notificação.

* Descrever a metodologia utilizada na realização dos trabalhos, como por exemplo: ações de circularização, conferências, comparações, entrevistas, visitas "in loco", exames e verificação de documentos, etc.



ESTADO DO PARANÁ

Município de Rio Bonito do Iguaçu

Câmara Municipal



5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4

Não houve nenhuma recomendação relativa às ações/pontos de controle, pois, estavam todas em boa ordem, sendo feita somente no sentido de cautela por ser ano eleitoral.

6. Síntese das avaliações

O quadro de procedimentos deve conter ao menos as situações indicadas abaixo, podendo cada item/assunto ser subdividido conforme as situações verificadas pelo Controle Interno.

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
Diretrizes contidas na LDO	Regular
Ações e programas do PPA previstos para o período	Regular
Execução Orçamentária	
Programação financeira e congelamento de dotações	Regular
Alterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares O Orçamento (LOA) foi aprovado através da Lei 1.121/2015, publicado na Edição 626 de 04/12/2015 e consignou um limite de 5% (cinco por cento) para abertura de créditos no total de R\$ 83.040,00. RESOLUÇÃO 094/2016 de 23/09/2016 - Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO: R\$ 12.000,00; RESOLUÇÃO 095/2016 de 1º/12/2016 - Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO: R\$ 17.000,00; TOTAL DO ORÇAMENTO NO EXERCÍCIO: R\$ 1.660.800,00 LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITO (5%): R\$ 83.040,00 LIMITE UTILIZADO = 1,02%	Regular
Créditos Especiais	Regular
Créditos Extraordinários	Regular
Gastos com Pessoal do Poder Legislativo	
Apropriação contábil da Despesa	Regular
Limite de Gastos	Regular (3,01%)
Limites Constitucionais	
Gastos do Poder Legislativo (máximo de 7%) R.C. de 2015 do Município, para limite de repasse ao	Regular (5,93%)



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



Poder Legislativo R\$ 21.952.164,66 Total de gastos do Poder Legislativo em 2016 R\$ 1.302.598,01	
Folha de pagamento da Câmara (máximo de 70%) Valor das Transferências - R\$ 1.536.651,48 Valor dos Vencimentos - exceto encargos e rescisões trabalhistas R\$ 971.511,36	Regular (63,20%)
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM)	Regular

(*) Programa mínimo indicado pelo Tribunal e Contas

(**) Avaliação = Regular, Irregular ou Ressalva

7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

No transcorrer do período das análises contidas no quadro de procedimentos acima, foram realizadas verificações *in loco*, exames e verificação de documentos, buscando informações e relatórios junto ao setor contábil, financeiro, compras, licitações e pessoal, cujas informações foram prontamente atendidas, não sendo encontrada nenhuma situação de Irregularidade ou de Ressalva a ser apontada.

Assim, verificou-se que as aberturas de créditos suplementares ocorreram nos termos da Lei Federal 4320/64, sem extrapolação de limite. As escriturações contábeis obedeceram à agenda de obrigações, no que diz respeito ao SIM-AM, SIAP e Mural de Licitações bem como, foram escrituradas de acordo com a lei 4.320/64. Quanto aos Relatórios de Gestão Fiscal, os mesmos obedeceram à agenda de obrigações, sendo publicados tempestivamente.

Os limites constitucionais de gasto total e com folha de pagamento do Poder Legislativo foram respeitados, sem nenhuma extrapolação, conforme disposto na Constituição Federal.

8. Demais ações desenvolvidas

Em relação às ações desenvolvidas em face às recomendações derivadas dos procedimentos de fiscalização realizados pelo Tribunal de Contas, mais especificamente relativas ao monitoramento pelo Sistema de Gestão de Acompanhamento - SGA, temos a informar que foram prontamente atendidas e a identificação de informações desatualizadas no Portal de Transparência conforme apontamento por parte desta nobre corte já se encontra sanada.



ESTADO DO PARANÁ

Município de Rio Bonito do Iguaçu

Câmara Municipal



AVALIAÇÃO DA GESTÃO (PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno no exercício financeiro de 2016, do CHEFE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela REGULARIDADE da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Rio Bonito do Iguaçu, 23 de março de 2017.

JUCELI FÁTIMA DE LARA MEDEIROS

*****CONCLUSÃO PELA:** REGULARIDADE / REGULARIDADE COM
RESSALVA / REGULARIDADE COM RECOMENDAÇÕES /
IRREGULARIDADE.